

## 14º TERMO ADITIVO Nº. 264/2017

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 412/2013 da CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-00005, de 11 de Março de 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** e a empresa **MULTI SERVICE LOCAÇÃO LTDA ME**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO KOMBI, SENDO 1 (UMA) KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR, RESIDENTES NAS FAZENDAS: MIMOSA, INOCÊNCIO E SÍTIOS: PRIMUS, SONHO MEU E SEU MIGUEL, ATÉ A EMEF COMUNITÁRIA DO URAIM, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 1.600KM/MÊS E 1 (UMA) KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NA COLÔNIA REUNIDA E FAZENDAS ANA PAULA, GRANJA I, SÍTIOS: PAULO, COSME COYOTE ITAMBER, ATÉ AS EMEFS ANÉSIA DA COSTA CHAVES, ROBERTO FERNANDES E CASTELO BRANCO, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 2.200KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013"**, referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo **Sr. MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados **LOCATÁRIOS** e do outro o proponente **MULTI SERVICE LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.540.035/0001-37, Inscrição Estadual nº. 15.229.519-4 e Inscrição Municipal nº. 4382995, situada na Avenida Portugal, 239, Módulo II, Paragominas PA, Cep: 68.626-080, representada pela Sra. **Luana Daniela Soares da Silva**, nascida do Panamá, inscrita do CPF nº. 487.080.382-87 e R.G. nº. 2391583 (2ª Via)-PC/PA, residente na Avenida Portugal, 239, Módulo II, Cep: 68.626-080, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **17 de Abril de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 412/2013**, que terminaria em **17 de Julho de 2017** através do **12º T.A nº. 649/2016**, fica renovado para **02 de Abril de 2018**, conforme **14º T.A nº. 264/2017**,







solicitado através do Ofício nº.038/2017 datado de 20 de Junho de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e autorizado pelo executivo.

### **CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

|                                           |                                                                                    |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE | 0902.12.361.1201.2.105 -                                                           |
| MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR              |                                                                                    |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA                   | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.                       |
| SUBELEMENTO:                              | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                        |
| VALOR GLOBAL:                             | R\$ 93.472,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)            |
| VALOR A SER EMPENHADO EM 2017:            | R\$ 60.269,60 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) |
| VALOR A SER EMPENHADO EM 2018:            | R\$ 33.202,40 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).      |
| FONTE DE RECURSO:                         | FME/SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                               |

### **CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **17 de Abril de 2013** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 10 de Julho de 2017.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**  
**MANOEL JOAES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
**MULTI SERVICE LOCAÇÃO LTDA ME**  
**LUANA DANIELA SOARES DA SILVA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -



*Omith M<sup>a</sup> Bastista Viana*  
Coordenadora  
LEGISLAÇÃO / NORMAS  
SEMEC

**14º TERMO ADITIVO Nº 264/2017**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-00005**  
**CONTRATO Nº. 412/2013**

**ANEXO I**

**OBJETO:**

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO KOMBI, SENDO 1 (UMA) KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR, RESIDENTES NAS FAZENDAS: MIMOSA, INOCÊNCIO E SÍTIOS: PRIMUS, SONHO MEU E SEU MIGUEL, ATÉ A EMEF COMUNITÁRIA DO URAIM, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 1.600KM/MÊS E 1 (UMA) KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NA COLÔNIA REUNIDA E FAZENDAS ANA PAULA, GRANJA I, SÍTIOS: PAULO, COSME COYOTE ITAMBER, ATÉ AS EMEFS ANÉSIA DA COSTA CHAVES, ROBERTO FERNANDES E CASTELO BRANCO, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 2.200KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013”**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

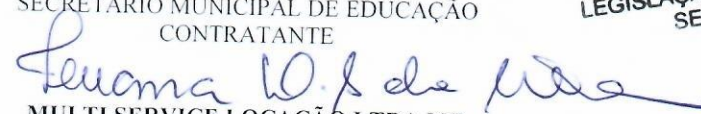
| ITEM                                                       | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL     |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|--------------|
| 043512                                                     | CONT. DE SERV.ESPECIALIZADOS EM TRANSP.ESCOLAR: KOMBI - EMEF COMUNITÁRIA DO URAIM.<br><i>ESPEC. Transporte de alunos residentes nas fazendas Mimosa, Inocêncio e Sítios: Primus, Sonho Meu, Seu Miguel até a Emef Comunitária do Uraim, percorrendo aprox.1.600km/mês</i>                                                                   | UNID. | 1      | RS 42.841,39 | RS 42.841,39 |
| 043513                                                     | CONT. DE SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSP.ESCOLAR – EMEFS ZONA URBANA (KOMBI).<br><i>ESPEC. Transporte de alunos residentes na Colônia Reunida e Fazendas: Ana Paula, Granja I, sítios: Paulo, Cosme, Coyote Itamber, até as EMEFS Anésia da Costa Chaves, Roberto Fernandes e Presidente Castelo Branco, Percorrendo aprox. 2.200km/mês.</i> | UNID. | 1      | RS 50.630,61 | RS 50.630,61 |
| TOTAL RS 93.472,00                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |              |              |
| KM ESTIMADO KOMBI - EMEF COMUNITÁRIA DO URAIM: 1.600km/mês |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |              |              |
| KM ESTIMADO KOMBI - EMEFS ZONA URBANA (KOMBI): 2.200km/mês |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |              |              |

Paragominas, 10 de Julho de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS  
MANOEL JOAES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
Amith M. Bastista Viana  
Coordenadora  
LEGISLAÇÃO / NORMAS  
SEMEC

  
MULTI SERVICE LOCAÇÃO LTDA ME  
LUANA DANIELA SOARES DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 

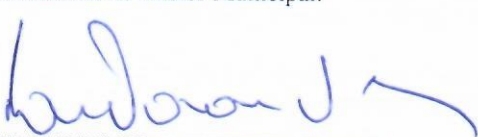
**14º TERMO ADITIVO Nº 264/2017**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005**  
**CONTRATO Nº. 0412/2013**  
**OBJETO:**

**"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO KOMBI, SENDO 1 (UMA) KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR, RESIDENTES NAS FAZENDAS: MIMOSA, INOCÊNCIO E SÍTIOS: PRIMUS, SONHO MEU E SEU MIGUEL, ATÉ A EMEF COMUNITÁRIA DO URAIM, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 1.600KM/MÊS E 1 (UMA) KOMBI PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO HORÁRIO ESCOLAR RESIDENTES NA COLÔNIA REUNIDA E FAZENDAS ANA PAULA, GRANJA I, SÍTIOS: PAULO, COSME COYOTE ITAMBER, ATÉ AS EMEFS ANÉSIA DA COSTA CHAVES, ROBERTO FERNANDES E CASTELO BRANCO, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 2.200KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013"**

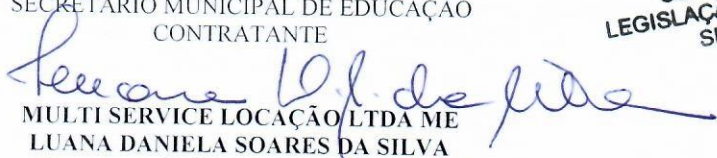
**Disposições Gerais e Finais:**

- Haverá restrições quanto ao transporte de pessoas estranhas nos veículos que fazem o transporte escolar, usando-se do bom senso, da humanidade, com alcance da coletividade.
- O Veículo referente ao Transporte Escolar estará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme calendário Escolar e programações aos finais de semana e feriados, (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas.
- Demais Veículos, deverão estar a disposição da secretaria Municipal de Educação, de segunda as sextas feiras no horário praticado pelo órgão. Aos sábados, domingos e feriados, (sempre que for solicitado com aviso prévio ao contrato).
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros, para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.
- Para as rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, onde durante o período de inverno poderão ocorrer situações adversas nas estradas como: alagamentos, atoleiros, áreas argilosas, ladeiras íngremes e escorregadias, que venham impedir o normal funcionamento do processo escolar etc., admitir-se-á a substituição de veículos por outros com capacidade similar a dos já contratados, para que dessa forma, venham atender as necessidades do alunado, sem prejuízo escolar para os mesmos. Ressalta-se ainda que tal substituição só poderá ocorrer desde que haja um prévio entendimento com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e anuência do Gestor Municipal.

Paragominas, 10 de Julho de 2017.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**  
**MANOEL JOAES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**MULTI SERVICE LOCAÇÃO LTDA ME**  
**LUANA DANIELA SOARES DA SILVA**  
**CONTRATADA**

  
**Omith M. Bastista Viana**  
**Coordenadora**  
**LEGISLAÇÃO / NORMAS**  
**SEMEC**

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 